



Terça-Feira, 19 de Agosto de 2014

Ano II Edição Nº 0358

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danisio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

João Batista Lima Pontes – Secretário Municipal de Governo

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Alberto Carlos da Silva – Assessor Especial Executivo

AVISO DE LEILÃO**EDITAL DE LEILÃO****EDITAL DE LEILÃO Nº 006/2014**

O Município de Timon - MA, CNPJ: 06.115.307/0001-14, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal nº 8.666/93, com modificações posteriores, e Lei Orgânica Municipal, vem **TORNAR PÚBLICO**, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar no dia 02/09/2014, em Timon – MA, LEILÃO, através de Leiloeiro Oficial do Estado do Maranhão, Sr. Pedro Hypólito de Azevêdo Filgueiras Lôbo, matrícula nº 018/2010, dos bens abaixo especificados, de acordo com as regras e especificações deste Edital:

1- DO OBJETO:

1.1- É objeto de Leilão previsto neste Edital os bens móveis considerados inservíveis assim caracterizados;

1.2- Os bens aqui mencionados serão vendidos no estado e condições em que se encontram pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas.

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR DE AVALIAÇÃO
01	16 Longarinas dois lugares; 13 longarinas três lugares; 01 sofá; 15 bancos tipo gradil; 729 cadeiras escolares; 241 cadeiras universitárias; 125 cadeiras tipo escritório fixa; 98 cadeiras giratórias; 49 cadeiras em palha sintética; 59 cadeiras de madeira fixa; 68 cadeiras de ferro e 94 mesas.	R\$1.000,00
02	56 Armários em Aço duas portas; 25 estante de Aço; 06 Armário em aço três portas 06; Fichário; 22 Mesa em ferro e aço sem uma com cinco gavetas.	R\$1.000,00
03	77 Ar condicionado; 06 central de ar grande, marcas do tipo diversos.	R\$1.000,00
04	41 Bebedouros; 12 Geladeiras; 04 purificador; 05 freezer; 03 frigobar; 01 enceradeira; 01 motor de geladeira; 01 cortador de grama; 02 fogões quatro bocas; 20 fogões industrial; 49 ventiladores de parede; 44 ventilador de teto.	R\$1.200,00
05	06 estufas, 05 autolave starmak, 02 aparelho de odontologia, 02 aparelho de oftalmologia, 02 Foco Acoplador cirúrgico, 01 medidor de pressão; 14 Biombo hospitalar; 20 escada dois degraus de ferro; 28 Maca Cirúrgica; 02 balança pediátrica; 01 Aparelho de Aerosol; 02 Aparelho de pressão coluna; 06 balança Antropométrica; 01 balança digital, 02 balança pediátrica; 14 maca de ferro; 01 máquina para lavagem e esterilização de roupas, 01 suporte para soro, 17 cadeira de ferro.	R\$1.000,00
06	12 TVs; 178 monitores; 02 caixa de som amplificada; 23 máquina de datilografar; 186 CPUs; 124 impressoras; 06 scanner; 71 estabilizadores; 01 máquina para	R\$1.000,00



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

	plastificação; 03 máquina de Xerox; 01 cortador de papel; 06 retroprojeto; 10 vídeo cassete; 05 mimeógrafo; 17 DVDs; 05 micro system; 03 SWA 200; 89 estabilizador; 28 nobreker; 25 telefones; 02 aparelho de som mp3; 02 máquinas fotográficas diversos teclados e mouses de diversas.	
07	Um Trator de Aterro Industrial, fabricação nacional, ano modelo 2008, Motor 4 cilindro diesel, tração 4x4, peso 1.500kg, lâmina e concha frontal, N2 Serie N9AH20982, Marca: Estradeiro New Holland.	R\$20.000,00
08	Trator Ford 6600 EO-NN-7006-FA.	R\$15.000,00
09	Duas Batedeiras de Grão e Cereais Sucateadas.	R\$2.000,00
10	Sucata Diversas; 01 Chassi Grande Aradora (tatu) Modelo Gan, Serie: 989/5300; 02 Chassi grande Aradora (tatu) sem modelo, sem numero de serie.	R\$1.000,00
11	Um Automóvel Modelo VW/Gol 1.0, HPU 6390, Chassi: 9BWCA05XX4T168366, Ano/Modelo: 2004, Cor: Branca, Gasolina.	R\$3.000,00
12	Um Automóvel VW/Gol 1.0, HQC 5602, Chassi: 9BWCA05W46T107766, Ano/Modelo: 2006, Alcool/Gasolina Cor: Branca.	R\$3.000,00
13	Uma Moto Honda CG 125 Titan, Placa: HON 7450, Chassi: 9C2JC2501SRS07241 Ano/Fab: 1995 Cor: Cinza Gasolina.	R\$500,00
14	Um Esp/Caminhão/Ambulância, Placa: HXP 3291 Chassi: KNCTC242257193395, Diesel, Cor: Branca Ano/Fab: 2005 Marca/Modelo: Kia SV Grand.	R\$6.000,00
15	Um Esp/Caminhão/Ambulância, HXP: 4226, Chassi: KNCTC242257176160, Diesel, Ano/ modelo 2005, I/Kia Besta SV Grand. Cor: Branca.	R\$6.000,00
16	Um Esp/Caminhão/Ambulância Diesel Chassi: KNCTC242257193243, Ano/modelo: 2005 I/ Kia Besta SV Grand, HPX: 2990.	R\$6.000,00
17	Um Automóvel VW/Gol 1.0, Placa HQC 7110 Cor: Branca Chassi: 9BWCA05W06T149643, Alcool/Gasolina.	R\$3.000,00
18	Uma Usina de Reciclagem e Tratamento de Resíduo Sólido, mais Galpão com estrutura em pré- Moldado com cobertura teto de folhas de aço.	R\$20.000,00
19	01 Prensa Hidráulica de Plástico.	R\$4.000,00
20	01 prensa Hidráulica de Ferro.	R\$3.000,00
21	Sucatas Diversas: 03 portões de ferro, e aproximadamente 160 luminárias, e braço de luminária em alumínio; 885 reatores; 120 calhas de duas lâmpadas fluorescentes.	R\$800,00
22	Um Automóvel Modelo VW/Gol 1.0 HPS 7943, 9BWCA05X74T097059, Ano/Modelo: 2004 Cor Branca / Gasolina.	R\$3.000,00
23	Um Automóvel VW Kombi 9BWGF07X87P011416 NHD 1084 Alcool/Gasol. Cor Branca Ano/Fab 2007.	R\$4.000,00

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.630-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

Terça-Feira, 19 de Agosto de 2014

Ano II Edição nº 0358

24	Um Automóvel VW Gol 1.0 HPH 9021 Cor Branca, Gasolina 9BWA05X41P129213 Ano/Fab. 2001.	R\$3.000,00
25	Um Coletor Grande VW/12.140H HOO 2364 Cor Branca Ano/Fab. 1996 9BWXTACM5TDB59600.	R\$16.000,00
26	Um Esp/Caminhão/Ambulância Diesel Chassi: KNSPRB112X6330662 KIA BESTA SV HOV 3697 Ano/1999 Cor/ Branca.	R\$5.000,00
27	D20 Ano/86 H00-1342 CHASSI:9BG5244QNGCO27094, Cor/Marron Gasolina.	R\$3.000,00
28	Um Esp/Caminhão/Ambulância- Renault/ Master Ano/Fab.2004, Diesel HQA 6341 chassi 93YDCCH54J501775-Sucata.	R\$2.000,00
29	Um Esp/Caminhão/Ambulância- Renault/ Master Ano/Fab.2004 Cor Branca Diesel, HQA 7194 Chassi 93YADCCH54J498218-Sucata.	R\$2.000,00
30	Um Esp/Caminhão/Ambulância- Renault/ Master Rontan Ano/Fab.2006 Cor Branca Diesel NHD 6762 Chassi 93YADCCH56J727617-Sucata.	R\$2.000,00
31	Uma Motocicleta Honda CB400, Cor Azul, Chassi 9C2PC14111CJR100031.	R\$1.500,00
32	Uma Motocicleta Honda CB 400, Cor Azul Chassi 9C2PC14111JP1000119.	R\$1.500,00
33	Uma Moto Honda CB 400, Cor Azul, Chassi 9CPC14111JR1000119.	R\$1.500,00
34	Ônibus Grande de Passageiro, Marca GMC - Jardineira, Chassi: IGDM6PIF2BV599674 Cor Amarelo.	R\$1.500,00

5 - DOS LANCES DA ARREMAÇÃO

5.1 - Os bens serão leiloados um a um, no estado de conservação que se encontram, não cabendo à Contratante/Contratada e ao leiloeiro qualquer responsabilidade quanto a conservação, reparos ou mesmo as providências referentes à retirada e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s).

5.2 - Os lances serão feitos de forma verbal no dia e hora marcado para a realização do leilão, observando o valor mínimo para o objeto constante do item 1 desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o maior lance por este.

5.3 - É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item 7.

5.4 - Após arrematação" não será alterado o arrematante.

6- DO PAGAMENTO

6.1 - O valor do lance será integralmente pago no ato, a vista, ao Leiloeiro, por meio de cheque nominal a Prefeitura, ou em espécie (moeda corrente).

6.2 - No ato do pagamento do valor da arrematação do respectivo bem, será firmado termo de compromisso de arrematação em 02 (duas) vias.

6.3 - Cabe ao arrematante o pagamento integral de mais 5% (cinco por cento) devidos ao Leiloeiro pago no ato. a vista por meio de cheque nominal em favor do Leiloeiro ou em espécie. Em caso de sustação ou devolução do cheque por parte do arrematante, seja por insuficiência de fundo ou outros, o mesmo será encaminhado, para as providências jurídicas, uma vez que cabe ao leiloeiro a cobrança de 20% do valor arrematado a título de multa, mais 5% (cinco por cento) de comissão, conforme artigo 39, capítulo II, decreto nº 21.981.

6.4 - É imprescindível que o arrematante identifique no verso dos cheques o número do(s) lote(s) a que se refere o pagamento.

6.5 - Cabe ao arrematante o pagamento das despesas administrativas no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote devendo ser paga diretamente ao leiloeiro por meio de moeda corrente ou cheque.

6.7 - As Notas de Arrematação serão emitidas em nome do arrematante, não podendo ser pagas com cheque de terceiros.

6.7.1 - A emissão de Nota de Arrematação em nome de terceiros e o pagamento com cheque de terceiros só poderá ser aceito mediante a apresentação de autorização por escrito, devidamente assinada, com firma reconhecida e documentos do mesmo, CPF e RG, autenticados em cartório.

6.8 - As multas e impostos que incidem sobre os bens que estão sendo levados a leilão serão por conta do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados.

6.9 - Não será aceito a desistência total ou parcial. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados.

7 - DO PRAZO PARA RETIRADA DO BEM PELO ARREMATANTE OU POR SEU PROCURADOR:

7.1 - O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária dos respectivos cheques pagos a Prefeitura Municipal e ao Leiloeiro, conforme estabelecido no item 06 deste edital durante o horário de expediente, quando lhe será entregue o documento necessário para transferência de propriedade; no caso de pagamento em dinheiro, o objeto será entregue ao arrematante junto com a documentação respectiva, após a realização do leilão e confirmação do pagamento por parte da Prefeitura.

7.2 - O Arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 30 (trinta) dias após o pregão do leilão, perderá o direito ao bem adquirido, assim como pagamento já efetuado.

7.3 - A retirada do bem arrematado por terceiros só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada e com firma reconhecida, que poderá ser enviada pelo correio.

7.4 - No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. A Contratante/Contratada e o leiloeiro não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

7.5 - É de responsabilidade da Contratada e Leiloeiro somente a expedição da Carta de Arrematação que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessitar de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar junto a arrecadação fazendária da cidade ou prefeitura, sendo de sua inteira responsabilidade os custos e despesas.

8 - DA TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE

8.1 - A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto a Prefeitura e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

2- DO HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

2.1 - **Local:** Prefeitura Municipal de Timon - MA, localizado à Praça São José s/nº na cidade de Timon – MA.

2.2 - **Data:** 02/09/2014

2.3 - **Horário:** 10:00 horas.

3- DO HORÁRIO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA VISITAÇÃO

3.1 - Os bens objeto deste Leilão poderão ser visitados pelos interessados no local, horário e data especificada.

3.1.1 - **Local:** Prefeitura Municipal de Timon - MA.

3.1.2 - **Horário:** 08:00, às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

3.1.3 - **Data:** 12/08/2014 a 22/08/2014 (dias úteis, conforme funcionamento da Prefeitura), iniciando a realização do leilão, encerra a visitação.

3.2 - Os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face às exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo a Contratada/Contratante e leiloeiro qualquer responsabilidade.

3.3 - Os arrematantes poderão nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc; inerente aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, nº do motor e chassi, e estar ciente que caso esse número não esteja legível e por ventura não sejam originais de fábrica, terão que trocar a peça e remarca-la para posterior regularização junto aos órgãos competentes.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1- Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, possuidoras de documento de identidade - RG, capazes nos termos da Lei Civil e Pessoas Jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

• **Servidores municipais Timon - MA não poderão oferecer lance.**

4.1.1 - No ato da arrematação, o arrematante deverá apresentar os seguintes documentos, original ou cópia autenticada, sob pena de nulidade do lance:

a) Se pessoa física:

1. Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade - RG.

2. Comprovante de Emancipação, quando for o caso.

b) Se pessoa jurídica:

1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

2. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e Autorização (Procuração Autenticada).

4.2 - Depois de examinados e feitas as anotações pertinentes, os documentos serão devolvidos no ato do pagamento.

Terça-Feira, 19 de Agosto de 2014

Ano II Edição nº 0358

8.2 - O arrematante responderá pelos tributos e multas incidentes sobre o objeto arrematado, se houver.

8.3 - O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua retirada, sendo responsável em providenciar junto a Prefeitura toda e qualquer documentação para a transferência, verificando o prazo e vencimento dos documentos.

8.4 - No que se refere aos lotes 31,32 e 33, também será de responsabilidade do arrematante, a localização do termo de doação da PRF - Polícia Rodoviária Federal para a Prefeitura Municipal de Timon - MA, para os devidos procedimentos de transferência.

9- DA ATA:

9.1 - Após os tramites do Leilão, será lavrado Ata, na qual figurará os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- Fica reservado ao Contratante/Contratado e ao Leiloeiro, o direito de retirar, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital.

10.2- Não reconhecerá a Contratante/Contratada e leiloeiro quaisquer reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o bem objeto da licitação.

10.3- Serão aplicadas as normas da Lei Federal nº 8.666/93, com modificações posteriores, em todas as situações e nos casos omissos desse Edital.

10.4 - Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

Timon - MA, 06 de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Timon-MA

IPMT

PORTARIA Nº 111/IPMT/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 008/2013/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria voluntária com proventos proporcionais à servidora pública municipal, **Antonia Cavalcante Lima Farias**, ocupante do cargo de Zeladora, matrícula nº 1847-5, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer com fundamento legal no Art. 40 § 1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/88 e Art. 1º Parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Federal 10.887 de junho de 2004 c/c Art. 196 § 1º, III, alínea “b” da Lei Complementar Municipal nº. 1299/2004, (Estatuto do Servidor Público Municipal) e o art. 30, II, da Lei Complementar Municipal nº.004/2004, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº. 006/2007.

Os proventos iniciais serão de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), calculado sobre o valor médio das maiores contribuições, com vigência a partir de 1º de Setembro de 2014.

AVISO DE CANCELAMENTO

A Secretária de Educação do Município de Timon, no uso de suas atribuições, **TORNA SEM EFEITO** a Publicação do Extrato do Contrato nº 002.108/2014, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon, Edição de nº 0355 – Ano II, datada de 14 de agosto de 2014, em virtude de duplicidade de publicação com o contrato nº 108/2014.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Considerando falha formal, em digitação no extrato do contrato nº006/2014, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 0341 na data de 24 de Julho de 2014, retifica-se da seguinte forma; onde se lê, valor R\$ 10.700,00, leia-se R\$ 12.861,00.

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

POSTO CHRIS LTDA (LUAUTO PETRO) , CNPJ Nº 01.464.629/0005-89, localizada na AV. TERESINA , nº 415, Bairro FLORES, na cidade de Timon-MA, torna público que está requerendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA de Timon-MA, a expedição da Licença de Instalação para o empreendimento/atividade comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores de acordo com o processo de nº 047/2014.

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA nº 048/2014-GP, de 18 de agosto de 2014.

Favorecido: ANTONIO LUCELIO CARVALHO MENDES

Órgão: Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Juventude

Cargo/Função: Secretário Municipal

Origem/Destino: TIMON-MA / JOÃO PESSOA- PB

Finalidade da Viagem: participar do encontro regional do centro de iniciação ao esporte

Período: 20 a 21 de agosto de 2014. **Qtda. Diárias:** 02 (duas).

Valor Unitário: R\$ 510,00. **Valor Total:** R\$ 1.020,00.

PORTARIA nº 021/2014-GP, de 18 de agosto de 2014.

Favorecido: JAILSON OLIVEIRA NASCIMENTO

Órgão: Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Juventude

Cargo/Função: Diretor de Departamento

Origem/Destino: TIMON-MA / JOÃO PESSOA- PB

Finalidade da Viagem: acompanhar o secretário SEMEJ Antonio Lucelio Carvalho mendes ao encontro regional do centro de iniciação ao esporte

Período: 20 a 21 de agosto de 2014. **Qtda. Diárias:** 02 (duas).

Valor Unitário: R\$ 510,00. **Valor Total:** R\$ 1.020,00

